

Recife, 05 de Março de 2007.



ATO ADMINISTRATIVO
nº: 02/07

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO, em conformidade com suas prerrogativas estatutárias e administrativas

RESOLVE:

Regulamentar a inscrição de clubes e equipes, do ranking destes e solicitações de provas, conforme abaixo:

1. Normas para Composição de Equipes em uma Competição

- a) As equipes poderão ser formadas por até 10 (Dez) atletas. Em provas abertas a várias categorias, este número será referência máxima por categoria. Quando se tratar de categoria Elite e Sub-23, entende-se como uma única formação. Neste caso a única exceção considerada é para a participação em Campeonato Brasileiro Elite e Sub-23, onde as categorias competem separadamente;
- b) Não será permitida a contratação temporária de corredores de outros estados ou estrangeiros para comporem as equipes em um único evento;
- c) Corredores estrangeiros poderão vir a compor equipes pernambucanas, mediante formalização de contrato de trabalho, desde que estejam em conformidade com a Lei Pelé artigo 46 incisos 1 e 2 e Lei 6815 artigos 14 e 15;
- d) Uma equipe já inscrita ou contemplada com determinado número de vagas para participar de uma prova, não poderá distribuir os corredores restantes de seu grupo em outras equipes;
- e) Não poderão ser formadas equipes mistas com base na união de duas ou mais equipes;
- f) As equipes têm a **OBRIGAÇÃO** de cederem seus atletas sempre que solicitados pela FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO sem ônus para a participação da Seleção Estadual em Competições Municipais, Regionais, Nacionais ou Estrangeiras;

1.1 Falência, Extinção ou Afastamento Momentâneo de um Clube ou Equipe

- a) Caso um clube/equipe se encontre nesta situação **no meio da temporada**, sua condição deverá ser oficializada perante a Federação Estadual e a CBC. Neste caso, o clube/equipe será retirado da listagem de equipes do ranking estadual e nacional e sua pontuação obtida até o momento no ranking por equipes, será descartada e não mais retomada;
- b) Seus corredores poderão ser absorvidos por outros clubes/equipes do mesmo Estado ou fora dele. Neste caso, serão cobradas novas taxas de filiação;
- c) Os corredores que não forem absorvidos por novos clubes/equipes, poderão terminar a temporada como corredores "AVULSOS". Como tal, não poderão vestir a camisa de nenhum outro clube, em hipótese alguma e nesse caso não pagarão nova taxa de filiação;
- d) A nova condição dos corredores deverá ser definida oficialmente, para que suas informações sejam atualizadas no Sistema de Cadastro de Atletas e Federações da CBC (SISCAFE).

1.2 Diretores Desportivos e Chefes de Equipe

- a) Cada grupo desportivo e cada equipe estadual ou clube deve designar apenas um responsável denominado diretor desportivo para representar a equipe em todos os casos onde se faça necessário;
- b) Se dentro de um grupo desportivo ou da equipe, várias pessoas tem título de diretor desportivo ou chefe de equipe, as disposições do presente parágrafo se aplicam ao diretor desportivo ou chefe de equipe titular, designado através de citação nominal no primeiro parágrafo;
- c) Nenhum clube ou equipe será registrada pela FPC se não designou um diretor desportivo e estiver em débito com a Federação Pernambucana de Ciclismo;

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO

Rua Dom Bosco, 871 – 2º Andar – Sala 209

Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.070-070

Site: www.fpc-pe.esp.br

E-mail: contato@fpc-pe.esp.br -  : fpc-pe@hotmail.com





Fundada em
04 de Fevereiro de 1938

- d) Nenhuma equipe contemplada de convite ou posicionamento de ranking poderá participar das competições dos calendários estaduais e nacionais se não tiver designado o chefe de equipe;
- e) O diretor desportivo ou chefe de equipe deve estar licenciado como tal;
- f) Além das funções e responsabilidades que por direito lhe correspondem por outras disposições regulamentares, o diretor desportivo ou chefe de equipe, é responsável pela organização da atividade desportiva dos corredores e de suas condições de trabalho;
- g) O diretor desportivo ou chefe de equipe deve constantemente e de maneira sistemática salvaguardar e na medida do possível, melhorar as condições de trabalho, de saúde e de segurança dos corredores do grupo desportivo ou da equipe que dirige;
- h) O diretor desportivo ou chefe de equipe deve zelar pelo respeito dos regulamentos por todos aqueles que formam o grupo desportivo ou equipe que colaboram de qualquer maneira para seu funcionamento. Ele deve dar exemplo;
- i) O diretor desportivo está sujeito as mesmas punições disciplinares e esportivas.

2. Calendário

Calendário é a relação cronológica de provas ciclísticas por disciplina, categoria e ou sexo e estabelece-se um calendário para as seguintes modalidades:

- a) Resistência - Cross Country e BMX;
- b) O calendário se estabelecerá, anualmente, por um ano civil ou por uma temporada;
- c) Para cada modalidade, será estabelecido um calendário estadual e será composto por provas dentro do estado;
- d) Uma prova é nacional quando está inscrita em um calendário nacional.
- e) Uma prova que faça uso do território de dois ou mais estados, para que seja inscrita deverá reunir a concordância de cada uma das Federações envolvidas na competição.

3. Solicitação de Provas em Calendário

- a) A cada ano, a partir de 1º de Janeiro, o organizador realizará a solicitação de inscrição de sua prova no calendário estadual através do clube ou equipe, que enviará as solicitações à Federação Pernambucana de Ciclismo, no máximo até **31 de novembro** do ano anterior ao qual se solicita a prova. Sendo que para Campeonatos Nacionais este prazo estabelecido é **30 de Julho**;
- b) Caso um organizador, município ou uma entidade de prática esportiva (Clube, Associação, Liga, etc.), queiram realizar uma prova a nível nacional somente com o detalhamento técnico e financeiro e havendo premiação em moeda corrente com aval bancário;
- c) A inscrição de uma prova no Calendário Estadual ou Nacional poderá estar vinculada ao pagamento de uma taxa, denominada taxa de calendário, cujo montante será fixado anualmente pela F.P.C./C.B.C., no documento de encargos financeiros para o ano vigente;
- d) O pedido de solicitação de provas à Federação Pernambucana de Ciclismo deverá ser por escrito e deverá constar:
 - Nome da empresa, clube ou equipe organizadora do evento;
 - Comprovante de Inscrição na Receita Federal (CNPJ Ativo);
 - Endereço, telefone, e-mail;

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO

Rua Dom Bosco, 871 – 2º Andar – Sala 209

Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.070-070

Site: www.fpc-pe.esp.br

E-mail: contato@fpc-pe.esp.br -  : fpc-pe@hotmail.com





Fundada em
04 de Fevereiro de 1938

- Nome e dados pessoais da pessoa responsável pela empresa ou entidade organizadora do evento;
 - Carta de aval bancário quando houver premiação em moeda corrente;
 - Data ou período de realização do evento;
 - Local onde será realizado o evento;
 - Categorias que terão validade para o ranking nacional;
 - Tipo de Prova (Estrada, Circuito, CRI, Provas de Um Dia, Prova por Etapas, Cross Country, Maraton, DH, BMX, outras)
 - Descrição do percurso que compreenda a quilometragem total e descrição das etapas e dos circuitos ou estradas a serem utilizadas na competição;
 - Critério de classificação da prova (por pontos, por tempo ou simplesmente por ordem de chegada);
 - Descrição de como a prova se desenvolve;
 - Financiamento da competição. (Inscrições, viagem, alimentação, hospedagem, prêmios)
- e) Em provas de mais de um dia, onde houver classificação separada, exemplo: CRI; circuito; estrada; deverá estar especificado de maneira clara no documento de solicitação, para que se possa atribuir corretamente à classe da prova;
- f) O informe deverá ser apresentado momento em que for oficializada a solicitação;
- g) Em caso de aceite do informe, a prova será inscrita durante um ano, em uma data compatível com o calendário em vigor;
- h) Será obrigatória a presença de 01 (um) Diretor da Federação Pernambucana de Ciclismo e 01 (um) comissário indicado pela CBC para supervisionar e avaliar o evento inscrito no calendário nacional. Esta avaliação deverá seguir modelo padrão e único para todas as competições nacionais. Todas as despesas com viagem, estadia e diárias ficam sob responsabilidade do organizador do evento;
- i) Será recusada a inscrição de uma prova cuja taxa de inscrição de edições anteriores esteja pendente, ou cujo organizador não esteja em dia com as obrigações financeiras junto à Federação Pernambucana de Ciclismo. Esta disposição se aplicará igualmente ao novo organizador de uma prova e, em geral, ao organizador e/ ou prova que a F.P.C. considere que é a sucessor (a) de empresa organizadora ou de uma prova;
- j) A recusa de inscrição de uma prova no calendário nacional será decidida pela Presidência da Federação Pernambucana de Ciclismo e sua Diretoria;
- k) Qualquer mudança de data de uma prova inscrita no calendário nacional deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da F.P.C./C.B.C. Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito à F.P.C./C.B.C., em um prazo máximo de 30 dias antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes em calendário e em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa paga caso não haja acordo de data;
- l) Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, a prova estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, de data para nova solicitação e sua pontuação de ranking, estará sujeita a tabela de pontos imediatamente inferior;
- m) Uma solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviada à F.P.C./C.B.C., com 60 dias de antecedência, nesses casos haverá devolução de 50% (cinquenta por cento) da taxa paga;

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO

Rua Dom Bosco, 871 – 2º Andar – Sala 209

Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.070-070

Site: www.fpc-pe.esp.br

E-mail: contato@fpc-pe.esp.br -  : fpc-pe@hotmail.com





Fundada em
04 de Fevereiro de 1938

- n) Caso uma prova inscrita no calendário nacional não seja realizada no ano em questão, o organizador ou entidade que solicitou o evento, perderá o direito de reinscrever o mesmo evento no calendário da CBC, por um período de 02 (dois) anos;

4. Denominação das provas

- a) O organizador não pode utilizar para sua prova uma denominação diferente daquela que a prova está inscrita no calendário;
- b) A Federação Pernambucana de Ciclismo e a CBC podem exigir que a denominação da prova seja modificada, por exemplo, para evitar a confusão com qualquer outra prova;
- c) Nenhuma prova pode ser designada como nacional estadual ou regional, copa, ou com uma denominação que sugira tal condição. Salvo, nos casos previstos expressamente pelos regulamentos da CBC, no que tange às provas de seu calendário nacional;
- d) Os nomes Copa Brasil, Taça Brasil, Circuito Nacional, Copa Nordeste, Copa Norte-Nordeste, Circuito Pernambucano, Campeonato Pernambucano, Copa Recife, Copa Recife Speed Bike ou qualquer outra nomenclatura utilizada que sugira a condição de evento de envergadura nacional e estadual, são de domínio da F.P.C./C.B.C.;
- e) O organizador deve evitar dar a impressão de que sua prova tem uma condição que não lhe corresponda.

5. Acesso à prova

- a) **Nenhum atleta suspenso ou cumprindo punição administrativa pode ser admitido na prova;**
- b) **Quem ciente da irregularidade inscreva em uma prova um atleta suspenso, será penalizado de acordo com a regulamentação específica e ficando sujeito às determinações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.**

6. Homologação da Prova e Ranking

- a) O resultado de cada prova será homologado pelo organizador, no mais tardar, 05 (cinco) dias depois da finalização da prova. Após este prazo, a prova pode ter sua validade de ranking cancelada;
- b) No resultado oficial, devem constar os nomes de todos os ciclistas que completaram a prova;
- c) Para se oficializar um resultado, é obrigatória que seja enviado a F.P.C. a lista completa de inscritos e a lista completa de classificados, com todos os campos preenchidos;
- d) Resultados que apresentem categorias de nomenclatura e principalmente faixas etárias diferentes das adotadas pela F.P.C./C.B.C., não serão homologados;
- e) Nas categorias Máster, os resultados que obedecerem a divisão oficial de categorias F.P.C./C.B.C., terão pontuação atribuída de acordo com a tabela de pontos. Nos resultados onde houver a junção de uma ou mais categorias, o ciclista receberá pontuação de acordo com a posição conquistada;
- f) Os Corredores que não estiverem “**FEDERADOS**” para o ano vigente, não terão os nomes de suas equipes e patrocinadores divulgados no boletim oficial da prova e da mesma forma, no ranking. Neste caso, o ciclista não pontua para a sua equipe;
- g) O ciclista **NÃO FEDERADO** ou **IRREGULAR** não terá seu nome divulgado no ranking F.P.C./C.B.C.;

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO

Rua Dom Bosco, 871 – 2º Andar – Sala 209

Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.070-070

Site: www.fpc-pe.esp.br

E-mail: contato@fpc-pe.esp.br -  : fpc-pe@hotmail.com





Fundada em
04 de Fevereiro de 1938

- h) Da mesma maneira, o ciclista que se encontra nesta condição também não pontua para sua equipe;
- i) A pontuação obtida em uma prova, terá sua validade até o dia 31 de Dezembro de cada ano civil;
- j) Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de cada ano, os corredores que possuem uma licença CBC emitida no ano anterior terá sua pontuação computada para o ranking nacional sem nenhum prejuízo, independente de estarem **FEDERADOS** ou **NÃO**. Os mesmos quando solicitado, deverão apresentar a licença do ano anterior;
- k) Diante disso, **se os mesmos forem confirmados nas mesmas equipes onde competiram nos meses de Janeiro e Fevereiro**, estas receberão sua pontuação para o ranking de equipes, integralmente, sem nenhum prejuízo. **Em caso de troca de equipe**, os pontos conquistados pelo ciclista no período acima mencionado, serão retirados da antiga equipe. Estes pontos, só terão valor para o ranking individual e conseqüentemente, não serão computados para nenhuma das duas equipes;
- l) Os Rankings por equipes na Federação Pernambucana de Ciclismo serão formulados nas categorias Elite/Sub-23, Máster A, Máster B e Junior Masculino.
- m) Os Rankings por equipes na C.B.C., serão formulados nas categorias Elite/Sub-23 Masculino e Junior Masculino.
- n) Para efeito de classificação para o Ranking Estadual por Equipes, será considerado o resultado dos 03 (três) melhores atletas em cada prova. Ou seja, os pontos obtidos por esses quatro 03 (três) atletas serão somados para a equipe;
- o) Para o Ranking de Equipes, serão consideradas como equipes, aquelas que participarem das provas com pelo menos 03 (três) atletas. Uma participação com número inferior a este, não terá validade para o Ranking de Equipes;
- p) **Para 2007, todos os rankings, sejam eles individuais ou por equipes, em todas as categorias e em todas as disciplinas, iniciarão o ano com o valor "ZERO" de pontos;**
- q) Em 2007, a partir da 1º de Maio, nos anos subseqüentes a partir do dia 1º de Março, as equipes só recebem pontos dos corredores **CADASTRADOS, FEDERADOS E DEVIDAMENTE REGULARIZADOS** no Sistema de Cadastros da Confederação Brasileira de Ciclismo;
- r) Em 2007, a partir da 1º de Maio, nos anos subseqüentes a partir do dia 1º de Março, os corredores só terão pontuação de ranking reconhecida, a partir do momento que se regularizarem junto à CBC. **Esta forma, toda e qualquer pontuação obtida a partir de 1º de Janeiro até a data de sua regularização junto a CBC, será descartada.;**
- s) A F.P.C./C.B.C., só reconhece o ciclista como **CADASTRADO, FEDERADO E DEVIDAMENTE REGULARIZADO a partir da data em que suas informações forem incluídas no Sistema de Cadastros da Confederação Brasileira de Ciclismo.;**
- t) Uma equipe para ter sua pontuação de ranking homologada, deverá primeiramente estar em acordo com as **Normas para Composição de Equipes em uma Competição.**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Recife, 05 de Março de 2007.

Murilo Sávio Barbalho Falcão
Presidente

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE CICLISMO

Rua Dom Bosco, 871 – 2º Andar – Sala 209

Boa Vista – Recife – PE – CEP: 50.070-070

Site: www.fpc-pe.esp.br

E-mail: contato@fpc-pe.esp.br -  : fpc-pe@hotmail.com

